



ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2026

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do Município nº 061/2026 exarado no processo administrativo nº 253/2026 reconhece ser dispensável a licitação amparada nos Artigo 86 § 2º da Lei Nº 14.133/2021 **para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** respeitando o quantitativo estabelecido no art. 1º, §4º do Decreto Federal nº 9.488/2018, da empresa abaixo:

CONSÓRCIO METAH&BRINK, CNPJ 64.533.376/0001-44, com sede na Av. Sérgio Rogério de Castro, nº 497, Galpão 01, Armazém 01 e 02, Sala 01, Anexo CLS VIXLOG LOGISTICA, Conjunto Av. Civit 497, Bairro Civit I, CEP: 29.168-045, Serra/ES No valor Total de R\$ 134.862,35 (**Cento e trinta Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos**).

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total R\$ 134.862,35 (**Cento e trinta Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos**).

JUSTIFICATIVA A presente demanda tem por finalidade a aquisição de materiais escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, visando assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo.

A disponibilização de materiais escolares constitui medida essencial para garantir o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes, especialmente considerando a realidade socioeconômica de parte significativa das famílias atendidas pela rede pública municipal. Ao fornecer os materiais básicos necessários, o Município promove equidade, reduz desigualdades educacionais e assegura que todos os alunos iniciem o ano letivo em condições adequadas de aprendizagem.

Além disso, a oferta de kits escolares padronizados contribui para a organização do trabalho pedagógico, permitindo que professores planejem suas atividades com segurança quanto à disponibilidade dos recursos necessários, favorecendo a execução do currículo e o alcance das metas educacionais estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

A aquisição também se justifica pelo compromisso da Administração Pública com a garantia do direito constitucional à educação, conforme previsto no art. 205 da Constituição Federal, bem como pela responsabilidade do Município em prover meios adequados para o pleno desenvolvimento do educando.

Dessa forma, a formalização da presente demanda é imprescindível para viabilizar a aquisição dos materiais escolares em tempo hábil, garantindo o início e a continuidade das atividades escolares sem prejuízos pedagógicos.



Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
Conta Despesa: 383 – 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.020 – MDE

São Vicente do Sul, 06 de Abril de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL